

L E I Nº 4427/93
de 30 de julho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 975 de 02/08/1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a celebrar convênios com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros para implantação de Incubadoras de Desenvolvimento de Empresas de Alta Tecnologia.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para receber recursos financeiros destinados a desenvolver Incubadoras de Empresas de Alta Tecnologia e Laboratório de Desenvolvimento de "Softwares".

Artº 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, previstas na lei nº 4415/93, de 06 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

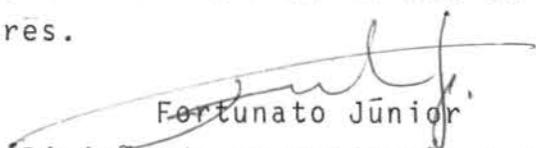
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de A. Carvalho

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos